LEI MUNICIPAL N.º 365 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.

"Que dispõe sobre criação de crédito especial para construção de centro de apoio aos programas de geração de renda".

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para fazer face às despesas de construção do centro de Apoio aos Programas de Geração de Renda no Município de Nova Olímpia - MT, com o seguinte código orçamentário:

06 . Secretaria Municipal de Ação Social
06.001.0.0. Gabinete do Secretario e Dependências
06.001.00.15. Assistência e Previdência
06.001.0.0.15.81. Assistência
06.001.0.0.15.81.486. Assistência Social Geral
06.001.0.0.15.81.486.1031 .Construção de Centro de Apoio aos Programas de Geração de Renda
06.001.0.0.15.81.486.1032 4110 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pôr conta de:

a) R$ 66.645,00 (Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), pôr excesso de arrecadação em função do repasse de Convênio firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social/MPAS - Processo n.º 3168/98.

b) R$ 33.355,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais), em função da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

07. Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços urbanos.
07.002. Setor de serviços Urbanos.
07.002.0.0.10.58.575.1019 - 4110 - Obras e Instalações.....R$ 33.355,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, em 03 de Fevereiro de l.999.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE